

PROJETO DE LEI Nº 24/2024

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Polícia Militar, Polícia Civil e Superintendência da Polícia Técnico-Científica, para a implementação do Sistema de Informações e Prevenção dos Crimes Contra a Mulher (SP Mulher)

(PREÂMBULO USUAL)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar, Polícia Civil e Superintendência da Polícia Técnico-Científica, objetivando qualificar as atividades em rede, com a finalidade de fortalecer o atendimento integrado à vítima de violência doméstica e familiar, nos termos previstos pelo Sistema de Informações e Prevenção dos Crimes Contra a Mulher (SP Mulher).

Art. 2º Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de janeiro de 2024

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nesta oportunidade, encaminho o presente Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Polícia Militar, Polícia Civil e Superintendência da Polícia Técnico-Científica, para a implementação do Sistema de Informações e Prevenção dos Crimes Contra a Mulher (SP Mulher)”.

Esta parceria, tem por objeto viabilizar o estabelecimento de fluxograma e protocolos para inserção e acompanhamento de mulheres na rede de serviços prestados pelos convenientes, mulheres essas vítimas de violência em razão do gênero, bem como dar cumprimento ao disposto na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em especial ao previsto nos artigos 3º e 8º dessa normativa, fomentando, ainda, a implementação gradual do Sistema de Informações e Prevenção dos Crimes Contra a Mulher (SP Mulher).

Por tal razão, entendendo tratar-se de projeto de lei revestido de relevantes motivos, já que busca o constante enfrentamento a qualquer tipo de violência, sobretudo voltada aos mais vulneráveis, e em especial a vítimas de violência doméstica e familiar, dadas as suas peculiaridades, é que faço seu encaminhamento à apreciação dessa Nobre Casa Legislativa, para análise e aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço a Vossa Excelência, extensivos a todos os Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de janeiro de 2024

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal